



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
DIRETORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO-CT  
PROG.POS-GRAD.FORM.CIENT.ED. TECNOLOGICA



---

## EDITAL Nº 001/2020

### SELEÇÃO PARA O INGRESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL NA TURMA DE 2021 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO CIENTÍFICA, EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA (PPGFCET) DA UTFPR – CÂMPUS CURITIBA

1. O Site Oficial do Programa é o <http://fcet.ct.utfpr.edu.br>.

#### 2. PÚBLICO DE INTERESSE

2.1. Licenciados em Ciências Naturais (Ciências, Biologia, Física e Química) e Matemática.

2.2. Outros profissionais da Educação que tenham interesse em desenvolver pesquisas em Ensino de Ciências e Matemática.

2.3. O não preenchimento das vagas deste edital poderá ser completada por outros candidatos que tenham interesse em desenvolver pesquisas em Ensino de Ciências e Matemática, de acordo com a demanda social.

3. O **INÍCIO DAS ATIVIDADES**: no início do 1º semestre letivo de 2021, cuja data será definida pelo Calendário Acadêmico 2021 da Pós-graduação Stricto Sensu da UTFPR.

#### 4. AS VAGAS OFERTADAS

A seleção dos candidatos aprovados será homologada pelo Colegiado do PPGFCET, o qual selecionará até no máximo 30 (trinta) candidatos como acadêmicos regulares (regularmente matriculados no

programa). O candidato deverá indicar no momento da inscrição em qual linha optará de acordo com seu Projeto de Pesquisa.

De acordo com a Resolução nº. 079/12-COPPG, de 26 de junho de 2012 da UTFPR, serão disponibilizadas a servidores de Instituições de Ensino Superior Públicas, com as quais a UTFPR tenha convênios específicos para fins de qualificação de pessoal, um adicional de até 20% das vagas ofertadas.

Conforme o §2º da referida Resolução, o servidor deverá manifestar interesse nas vagas adicionais no momento da inscrição, inserindo cópia em arquivo PDF de documento comprobatório do convênio, juntamente com a declaração do estabelecimento de ensino ao qual o professor está vinculado.

Os candidatos classificados no processo seletivo fora do número de vagas disponíveis poderão ser matriculados como alunos especiais. Acesse o site:

<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgfcet/documentos/resolucao>

e veja a Resolução 03/2017 que dispõe sobre ingresso no PPGFCET de estudantes na categoria de Aluno Especial.

## 5. AS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet, no período de 31 de agosto (segunda-feira) a 02 de outubro (sexta-feira) de 2020, pelo link: [REDACTED]

[https://utfws.utfpr.edu.br/acad01/sistema/mpinscricaoopg.inicio?p\\_unidcodnr=1&p\\_curscodnr=268&p\\_cursoanonr=2021](https://utfws.utfpr.edu.br/acad01/sistema/mpinscricaoopg.inicio?p_unidcodnr=1&p_curscodnr=268&p_cursoanonr=2021)

5.2. O preenchimento da ficha de inscrição será *on-line* e terá que ser realizado de uma única vez, por isso o candidato deverá ter todos os documentos indicados no tópico 5.3 preparados para serem anexados na plataforma de inscrição *on-line*.

**Observação: Após o preenchimento, a ficha de inscrição deverá ser finalizada e logo em seguida impressa ou salva em seu computador, pois o candidato poderá não recuperá-la posteriormente.**

5.3. No ato da inscrição *on-line*, deverão ser anexados na plataforma de inscrição em um **ÚNICO ARQUIVO** que **contenha toda a documentação** constante nas alíneas a, b, c, d, deste subitem. Este ARQUIVO ÚNICO não poderá ultrapassar 10 (dez) MB em tamanho e deverá ser gerado no formato PDF.

a) Cópia do Diploma, certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação. Para o caso de formandos, enviar declaração da instituição de provável data da Formatura; (*O documento deverá ser digitalizado no formato PDF*);

b) Cópia de documento de identificação com foto oficial, em que conste o órgão emissor da identidade civil; *(O documento deverá ser digitalizado no formato PDF)*;

c) Para candidatos estrangeiros, o documento de identificação deve ser o passaporte. *(O documento deverá ser digitalizado no formato PDF)*;

d) Projeto de Pesquisa, conforme modelo disponibilizado no site do PPGFCET, ***contendo na capa do projeto o link para o seu Currículo Lattes*** (o qual inicia com <http://lattes.cnpq.br/>) ***e a indicação da área de concentração e da linha de pesquisa, ambas do PPGFCET descritas no link abaixo, de aderência do Projeto do Candidato.*** *(O documento deverá ser gerado no formato PDF e não digitalizado).*

O Projeto deverá ser elaborado conforme o modelo disponível em:

<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgfcet/editais/selecao-de-mestrado-ppgfcet-turma-2021>

As áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGFCET podem ser consultadas em:

<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgfcet/sobre>

**e) NÃO SERÃO CONSIDERADAS FOTOS OU PRINT DE TELAS TRANSFORMADOS EM PDF DE PROJETOS DE PESQUISA OU DE QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS.**

## **6. O PROCESSO SELETIVO**

6.1. Para a admissão dos candidatos, após a homologação da inscrição, o processo seletivo será composto por três fases:

a) FASE 01 – Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória);

b) FASE 02 –Arguição sobre o Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória);

c) FASE 03 –Avaliação do Currículo Lattes (classificatória);

6.1.1. Todas as datas referentes às diferentes etapas do processo de seleção constam no Anexo 01.

6.2. A **primeira fase** do processo seletivo constará da avaliação do Projeto de Pesquisa, enviado, via plataforma de inscrição, pelo candidato no ato da inscrição e terá pontuação máxima de 100 pontos.

6.2.1. Somente os candidatos que tiverem seus projetos avaliados com nota igual ou superior a 60 pontos na soma dos itens da tabela 1 serão convocados para a arguição sobre o Projeto de Pesquisa.

6.2.2. O candidato que obtiver pontuação menor que 60 pontos na Avaliação do projeto (Fase 1) estará eliminado do processo seletivo.

Tabela 1: critérios para avaliar o Projeto de Pesquisa.

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pertinência do projeto com os interesses do programa.</li> </ul>	20
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consistência do referencial teórico.</li> </ul>	20
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Delimitação e clareza do problema de pesquisa e coerência deste com os objetivos.</li> </ul>	30
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrição dos encaminhamentos metodológicos para a constituição e análise dos dados, bem como a exequibilidade em termos de tempo e condições para a realização do projeto.</li> </ul>	30
TOTAL	100

6.3. A **segunda fase** do processo seletivo terá pontuação máxima de 100 pontos e constará da arguição sobre Projeto de Pesquisa.

6.3.1. O(A) candidato(a) deverá enviar arquivo contendo a documentação comprobatória da produção declarada e organizada conforme a tabela 3. As características do arquivo, a forma de envio e o prazo serão indicadas no edital que contém o resultado da primeira fase.

6.3.2. A arguição sobre Projeto de Pesquisa será avaliada seguindo os critérios da tabela 2.

6.3.3. A arguição sobre Projeto de Pesquisa será realizada em qualquer uma das sedes do Câmpus Curitiba da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, em data, horário e ambiente a serem divulgados no site do programa.

6.3.4. Em decorrência de limitações sanitárias devido a pandemia do vírus Sars-CoV-2 ou Coronavírus 2019 (Covid-19), a arguição sobre Projeto de Pesquisa poderá ser realizada de forma não presencial de maneira síncrona, em data, horário, ambiente e link (endereço eletrônico) para ambiente virtual a serem divulgados no site do programa.

6.3.5. A arguição sobre Projeto de Pesquisa terá duração máxima de 20 minutos, e será realizada perante uma banca composta por no mínimo dois docentes do programa. A arguição sobre Projeto de Pesquisa será vídeo ou áudio-gravada.

6.3.6. O não comparecimento do candidato, na data, horário e sala, ou conexão em sala virtual, indicados para a arguição sobre Projeto de Pesquisa implicará na eliminação do processo seletivo

6.3.7. Na impossibilidade de se manter a conexão virtual, a arguição sobre Projeto de Pesquisa ocorrerá via ligação telefônica, conforme o número informado no projeto do candidato.

6.3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não enviar os arquivos conforme indicado no item 6.3.1.

**6.3.9. Somente os candidatos que tiverem nota igual ou superior a 60 pontos no item na Arguição sobre o Projeto de Pesquisa terão seus currículos avaliados.**

6.3.10. O candidato que obtiver pontuação menor que 60 pontos na arguição sobre Projeto de Pesquisa (Fase 2) estará eliminado do processo seletivo.

Tabela 2: Critérios para avaliar a arguição sobre Projeto de Pesquisa.

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Clareza e consistência teórica na argumentação sobre a arguição do Projeto de Pesquisa.		20
b) Conhecimento geral da literatura atual da área de Ensino de Ciências e Matemática e suas ideias centrais		30

que enfatizam o domínio de temas e ideias que sustentam		
d) Desenho metodológico da proposta		30
e) Delineamento da proposta sobre o Produto Educacional		20
TOTAL		100

6.4. A **terceira fase** do processo seletivo constará da avaliação do currículo lattes com um total máximo de 100 pontos, de acordo com os critérios descritos na tabela 3:

Tabela 3: critérios para avaliar o Currículo Lattes.

<b>ITEM AVALIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Tempo de serviço como professor	3/ano	15
Formação Complementar (cursos reconhecidos pelo MEC ou pela respectiva Secretaria de Educação, com duração mínima de 180 horas)	5/curso	10
Apresentação de trabalhos em Eventos (Seminários, Simpósios, Encontros e Congressos) relacionados às áreas de Ensino de Ciências e Matemática e/ou Educação.	2/evento	10
Participação como ministrante em minicursos, cursos, oficinas e palestras	1/evento	5
Publicações em Periódicos nas áreas de Ensino de Ciências e Matemática e/ou Educação.	5/publicação	20
Publicação de livro nas áreas de Ensino de Ciências e Matemática e/ou Educação com ISBN	10/publicação	20
Organização de livro nas áreas de Ensino de Ciências e Matemática e/ou Educação com ISBN	5/publicação	10

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Capítulo de livro nas áreas de Ensino de Ciências e Matemática e/ou Educação com ISBN	5/publicação	10
TOTAL		100

6.4.1. Serão considerados apenas os periódicos disponíveis no *Qualis* da CAPES vigente para as Áreas de Ensino e de Educação. Os comprovantes não precisam de autenticação.

6.5. A **classificação final** dos candidatos obedecerá a seguinte equação:

$$\text{Pontuação final} = (\text{nota fase 1}) \times 0,4 + (\text{nota fase 2}) \times 0,4 + (\text{nota fase 3}) \times 0,2$$

6.5.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações de acordo com o item 6.5, de forma a preencher no máximo o número de vagas indicado no item 4 deste edital.

## 7. O RESULTADO

7.1. O resultado final será divulgado no dia 08 de dezembro de 2020, após as 18 horas no site do PPGFCET: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgfcet/>

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas. O preenchimento das vagas ofertadas neste Processo Seletivo depende do número de candidatos classificados de acordo com o disposto no item 6.5 deste Edital, bem como a disponibilidade de orientação do Corpo Docente do PPGFCET para o ano letivo de 2021.

8.2. Ao se inscrever, o candidato aceita as condições, critérios e normas estabelecidas nesse edital, deles não podendo alegar desconhecimento.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato a exatidão e veracidade das informações prestadas para o processo seletivo.

8.4. Os recursos deverão ser interpostos após a divulgação do resultado de cada etapa no prazo de **48 horas**, por meio de formulário eletrônico disponível no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSetntnHzi1R2ScDdMKkfl\\_5X1f0aekXxM6o8he408ch0FEFkw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSetntnHzi1R2ScDdMKkfl_5X1f0aekXxM6o8he408ch0FEFkw/viewform?usp=sf_link)

8.5. As decisões das bancas avaliadoras, bem como da Comissão do Processo Seletivo são soberanas.

8.6. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de cancelar e indeferir-la sempre que se verificar que as informações são incorretas, estão incompletas ou que o candidato não satisfaz as condições estabelecidas neste Edital.

8.7. Candidatos que necessitem de condições especiais para a realização do processo seletivo deverão solicitá-las por meio de um contato direto com a Coordenação do Programa, **exclusivamente** por e-mail ([fcet-ct@utfpr.edu.br](mailto:fcet-ct@utfpr.edu.br)), impreterivelmente antes da data do término das inscrições. A realização das etapas previstas no processo de seleção por parte desses candidatos fica condicionada a esse pedido formal.

8.8. O canal oficial para sanar dúvidas relacionadas ao processo seletivo é **exclusivamente** o e-mail do programa: [fcet-ct@utfpr.edu.br](mailto:fcet-ct@utfpr.edu.br)

8.9. O candidato aprovado como aluno regular, no momento da matrícula deverá apresentar originais e cópias impressas dos seguintes documentos:

a) Diploma de Graduação, sendo que,

- Para graduação no Brasil, o candidato poderá apresentar comprovante de diploma em trâmite sendo-lhe concedido 12 (doze) meses para a apresentação do diploma concedido. O não cumprimento da apresentação do diploma está sujeita a perda de vaga pelo candidato.

- Para graduação no exterior, o candidato deve apresentar o diploma com visto do Consulado Brasileiro sediado no país onde o mesmo foi expedido. Sem prejuízo de outros acordos multinacionais que possam existir, para os diplomas emitidos na França não é exigido tal formalidade e para os diplomas emitidos na Argentina exige-se a legalização junto ao Ministério de Educación e Ministério de Relaciones Exteriores, Comercio Internacional y Culto da Argentina. No caso de diplomas emitidos no Exterior em que o idioma deste documento não seja Português, Inglês ou Espanhol, é exigida a sua tradução juramentada a ser entregue no ato da matrícula.



- b) Documento de identificação com foto oficial, em que conste o órgão emissor da identidade civil.
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- d) Certidão de Casamento ou de Nascimento.

8.10. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Coordenador do PPGFCET e pelo Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Curitiba da UTFPR.

8.11. O presente edital será publicado no site do PPGFCET: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgfcet/>

8.12. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste edital que não possam ser solucionadas por entendimento direto entre as partes, elege-se o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, Subseção Judiciária de Curitiba, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 31 de julho de 2020.

#### **ANEXO 01 – DATAS DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
<b>Inscrições</b>	31 de agosto (segunda-feira) a 02 de outubro (sexta-feira) de 2020
Divulgação das inscrições homologadas	Até 13 de outubro (terça-feira) de 2020
Interposição de recursos referente à inscrição	Até 15 de outubro (quinta-feira) de 2020
Resultado dos recursos referentes à inscrição	Até 19 de outubro (segunda-feira) de 2020

<b>Avaliação do Projeto</b>	19 de outubro (segunda-feira) a 30 de outubro (sexta-feira) de 2020
Resultado da Avaliação do Projeto	Até 03 de novembro (terça-feira) de 2020
Interposição de Recursos referente à Avaliação do Projeto.	Até 05 de novembro (quinta-feira) de 2020
Resultado dos Recursos referente à Avaliação do Projeto	Até 09 de novembro (segunda-feira) de 2020
Edital com datas, horários e ensalamento da arguição sobre Projeto de Pesquisa e entrega do Currículo Lattes documentado.	Até 09 de novembro (segunda-feira) de 2020
<b>Arguição sobre o Projeto de Pesquisa e avaliação do Currículo Lattes.</b>	16 de novembro (segunda-feira) a 27 de novembro (sexta-feira) de 2020
Resultado da arguição sobre Projeto de Pesquisa e entrega do Currículo Lattes.	Até 30 de novembro(segunda-feira) de 2020
Interposição de Recursos referente à arguição sobre Projeto de Pesquisa e entrega do Currículo Lattes.	Até 02 de dezembro(quarta-feira) de 2020
Resultado dos Recursos referente à arguição sobre Projeto de Pesquisa e entrega do Currículo Lattes.	Até 07de dezembro (segunda-feira) de 2020
Resultado Final	08 de dezembro(terça-feira) de 2020
<b>Matrículas</b>	Até 30 dias que antecedem o início do 1º semestre letivo de 2021, cuja data será definida pelo Calendário Acadêmico 2021 da Pós-graduação Stricto Sensu da UTFPR

Todos os resultados poderão ser acompanhados no site do PPGFCET: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgfcet>



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR RODRIGUES DE AZEVEDO, DIRETOR(A)-GERAL EM EXERCÍCIO**, em 10/07/2020, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1492928** e o código CRC **1AF870CF**.

---

---

Referência: Processo nº 23064.018851/2020-11

SEI nº 1492928